

MATRIZ MODELO
(a que se refere o n.º 5 do artigo 3.º)

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA

[Imprimir](#)

Caracterização da medida

1. Designação da medida

2. Anos de escolaridade 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º 10.º 11.º 12.º

3. Fragilidade/Problema a resolver e respetiva(s) fonte(s) de identificação

- Insuficiência de recursos humanos para o apoio na Educação Especial.
- Insuficiência de hardware e software específico para ir ao encontro das especificidades dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE).
- Inexistência de um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades de carácter funcional, em especial, com os alunos que beneficiam da medida currículo específico individual (CEI) – artº 21º, nomeadamente, atividades de cozinha.

4. Objetivos a atingir com a medida

- Reforçar os recursos humanos e materiais de apoio aos alunos com NEE.
- Apoiar todos os alunos diagnosticados com NEE.
- Implementar os currículos funcionais dos alunos com Currículo Específico Individual (CEI).
- Aumentar a autonomia pessoal e social dos alunos com CEI.
- Obter um espaço físico adequado para implementação de atividades de cozinha.

5. Metas a atingir com a medida

- Tornar os alunos com CEI progressivamente mais autónomos.
- Garantir um percurso de qualidade e de sucesso diferenciado a todos os alunos com NEE, através do apoio dado por mais um docente do grupo 910 – Educação Especial 1.

6. Atividades(s) a desenvolver no âmbito da medida

- Apoio no desenvolvimento de estratégias de trabalho, a aplicar com todos os alunos com NEE.
- Utilização de software educativo específico para as dificuldades dos alunos com NEE, em contexto de sala de aula.
- Implementação das atividades de cariz funcional previstas nos programas educativos individuais (PEI) dos alunos que beneficiam da medida CEI, artº 21º.
- Participação de pais e EE participantes em atividades de carácter funcional, desenvolvidas na escola.
- Utilização da Sala de Aula do Futuro na abordagem nos conteúdos previstos no PEI/CEI.

7. Calendarização das atividades

Setembro de 2016 a agosto de 2018.

8. Responsáveis pela execução da medida

- A Direção do Agrupamento na definição de critérios de seleção e para a contratação de um docente do grupo 910 – Educação Especial 1.
- As docentes de Educação Especial (Grupo 910).

9. Recursos

9.1 Número horas do crédito que a escola prevê usar na medida (Despacho normativo n.º 4 – A/2016)

9.2 Outros recursos necessários à consecução da medida

Contratação de Técnico da Educ Especial: recorrer-se-á à parceria com o Município (22h a contratar), se tal for aprovado. Nos anos letivos 2013/14 e 2014/15 foi atribuído 1terceiro horário, situação que não se verificou no corrente ano, quando o nº de alunos NEE foi superior. Software educativo para alunos com NEE e outro material didático; Material de cozinha: micro-ondas; fogão de cozinha elétrico pequena dimensão; e Implementação da Sala de Aula do Futuro no Agrupamento recorrendo à parceria com o Município.

10. Indicadores de monitorização e meios de verificação da execução e eficácia da medida

- Relatórios do percurso funcional dos alunos com CEI.
- Nº de pais e EE participantes em atividades de carácter funcional, desenvolvidas na escola.
- Cumprimento dos objetivos definidos nos PEI dos alunos com CEI (avaliação dos alunos no final de cada período).
- Taxas de abandono escolar destes alunos.
- Nº de utilizações da Sala de Aula do Futuro por estes alunos/docentes.

11. Necessidades de formação

- Formação em Software educativo para alunos com NEE.
- Formação no âmbito da utilização da Sala de Aula do Futuro.

Voltar